



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 019.

Abre crédito no valor de total de R\$ 195.000,00, para os fins que se especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a aquisição de ambulância financiada pelo DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.

Dotação:

02.06.02 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica

2.020 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - Manutenção Programa de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo.

4.4.9.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total do Projeto/Atividade R\$ 195.000,00

Total da Unidade R\$ 195.000,00

Valor Total R\$ 195.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito de R\$ 195.000,00, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, Inciso IV.

Inciso IV - Operação de Crédito R\$ 195.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA, em 11 de novembro de 2009.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO